



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 54 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/08/2023 a 30/11/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 01/12/2023 a 29/01/2024, à servidora **SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 117, categoria funcional: Agente Administrativa, do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**PUBLICADO**

Nº 1641 ANO: VIII

Data: 11/08/2023

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de Agosto de 2023.

**LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2023.08.11 09:50:39 -04'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 54 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/08/2023 a 30/11/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 01/12/2023 a 29/01/2024, à servidora **SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 117, categoria funcional: Agente Administrativa, do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de Agosto de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 55 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos da Lei Complementar 042/2002, art.137, Licença de 8 dias ao Servidor **CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS**, Diretor Legislativo, DAS – 2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de Agosto de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.br)